

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

**LEI Nº 743/97**

**REFERENDA E DESAFETA ÁREA  
URBANA DE 3.190 m<sup>2</sup> NO  
BALNEÁRIO SÃO PAULO E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS**, Prefeito municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 01** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a referendar e desafetar área urbana com 3.190 m<sup>2</sup> (três mil cento e noventa metros quadrados), localizada no Balneário São Paulo, situada na Quadra 15, matrícula 15.666/3, destinada como área verde de propriedade do município, oriunda do espólio de **JOAQUIM PEDRO FERREIRA LEANDRO**.

**Art. 02** - A área mencionada no artigo anterior, foi doada a **ASSOCIAÇÃO EVANGELISTICA SEARA LATINA**, pelo Município de Torres, durante o ano de 1984, conforme documentação apresentada via Protocolo nº 290.779-8 em 05/09/97, anexa.

**Art. 03** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.....

**JOSÉ CARDOSO DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.....

..

**LAÔR PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário da Administração